



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
PALACIO VER: JOÃO RODRIGUES VALADARS
CNPJ: 00.237.271/0001-65

PROJETO DE LEI Nº 114/2023 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

**“ Dispõe Sobre o Dia Municipal do Católico e dá
Outras providencias.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS ,
usando de suas atribuições que lhe compete a Lei Orgânica Municipal
mormente os artigos 71 e 94, APROVOU e eu , Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o dia do Católico no
município de Wanderlândia.

Art. 2º - Para efeito do Artigo 1º, fica 15 de
AGOSTO, como data oficial de comemoração anual do dia da Católico.

Art. 3º - O dia municipal do Católico, será
considerado feriado municipal e deverá constar no calendário oficial do
município.

Art. 4º - As despesas do evento ocorrerão por
conta da prefeitura Municipal e Igreja Catolica do município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA ,
aos 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUL DE WANDERLÂNDIA-TO
Taurino Alves Bilio
Vereador
CPF: 369.776.751-87